

INDICAÇÃO N08/2016

Conforme o que estabelece no artigo 144 da Seção IV, do Regimento Interno , aprovado em resolução sob o número 367 de 15 de dezembro de 2015, as Bancadas do Partido dos Trabalhadores, Partido Progressista e Partido Democrático Trabalhista, propõem para que a Administração Pública de Barra Funda mobilie adequadamente a Casa Mortuária Municipal.

A indicação dá-se pela solicitação dos usuários, tendo em vista a necessidade de confortar as pessoas idosas, com necessidades especiais, obesas, doentes e em situação de luto.

É imprescindível que este serviço seja realizado

Barra Funda (RS), 08 de julho 2016

Sandra Helena Gauer

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Ivanete de Fatima Garbossa Castoldi

Líder da Bancada do Partido Progressista

Clenir de Fátima Gelain

Líder da Bancada do Partido Democrático Trabalhista